CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei Municipal nº 716
de 09 de novembro de 1989.

MODIFICA TABELA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMAR MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Domingos Antonio Tadeu da Silva Terra, com a aprovação da Câmara Municipal de Mostardas, sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art.1º - Ficam alterados os valores das TABELAS DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, contidas no Artigo 1º da Lei Municipal nº 704 de 20 de setembro de 1989, com um aumento de 85% (oitenta e cinco por cento), arredondados para o cruzado novo imediato, conforme tabelas anexas.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de novembro de 1989.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS, AOS ... DE NOVEMBRO DE 1989.

Registre-se e Publique-se

Guido Feilstrecker
Presidente

Clóvis Eduardo Cellares Verardi
Secretário